

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022

Altera a Constituição Federal para estabelecer que a União prestará auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre o óleo diesel combustível e o gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural.

SF/22624.25331-46

Emenda de Plenário nº _____
(Do Senador Alessandro Vieira)

Acrescente-se o seguinte § 15 ao art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022:

“§ 15. Em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 203 da Constituição Federal, a União ampliará, até 31 de dezembro de 2022, o valor da subvenção ao preço do gás liquefeito de petróleo de que trata a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, assegurando às famílias beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros o direito, a cada bimestre, a um valor monetário correspondente a uma parcela de 150% (cento e cinquenta por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores, na forma do regulamento.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A recente escalada dos preços do petróleo e seus derivados agrava ainda mais a condição dos trabalhadores brasileiros. Apenas em 2021, o preço do barril do petróleo no mercado internacional subiu mais de 69%. Com a política de preços praticada pela Petrobras, esse reajuste é repassado quase que integralmente ao preço dos

combustíveis nas bombas, impactando também nos demais preços das mercadorias que dependem do transporte de carga. Não à toa, a inflação apurada em 2021 ficou acima dos 10% no ano, corroendo assim o poder de compra das famílias brasileiras.

Apesar de meritória a discussão apresentada no âmbito da PEC 16/2022, ainda se percebe que a solução apresentada, além de ser prejudicial às contas públicas dos Estados, não garante a redução dos preços dos combustíveis aos consumidores em caráter permanente. Além disso, o subsídio proposto beneficia linearmente quem pode pagar por combustíveis mais caros e quem não pode. É, portanto, uma medida que não leva em consideração a imensa desigualdade de renda que assola o País.

Caso nenhuma medida de efeito imediato seja tomada a fim de minimizar os impactos dos aumentos sucessivos dos preços dos combustíveis, a gasolina, o diesel e o gás de cozinha passarão a ser insumos inacessíveis para a maioria da população. Essa nova realidade prejudicará principalmente os mais pobres e assim como de trabalhadores do setor de transporte de cargas e individual privado autônomos, que dependem dos combustíveis para o exercício de sua atividade profissional. Como forma de atenuar, proponho que seja criado, um complemento ao atual sistema de transferência de renda, auxílio Gás dos Brasileiros, criado pela Lei 14.237 de 19 de novembro de 2021, de caráter temporário, para as famílias de baixa renda.

Existe espaço fiscal para que sejam pagos os 150% da média média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores. De acordo com nossas estimativas, essa ampliação implicará em um aumento médio de aproximadamente R\$100 no benefício. Essa proposta busca atenuar o efeito do aumento de preços de produtos derivados do petróleo no orçamento das famílias.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na apuração do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2021, gasolina, etanol e diesel subiram, respectivamente, 47,49%, 62,23% e 46,04% em 2021. A título de exemplo, um motorista que gastava R\$ 400 por mês com combustível no início de 2021, passou a gastar R\$584 (diesel), R\$588 (gasolina) e R\$648 (etanol) no início de 2022 para percorrer as mesmas distâncias. Esse aumento do preço do combustível

SF/22624.25331-46

compromete o orçamento das famílias pois implica na redução do consumo de outros produtos essenciais ou na redução da renda dos motoristas profissionais que optem por rodar menos para gastar menos com combustível.

O custo mensal estimado dessa medida, considerando a oscilação do preço do botijão de gás de 13kg nos últimos doze meses, deverá variar entre R\$2 bilhões e R\$2,5 bilhões. Portanto, o custo de meses de ampliação do auxílio será de, no máximo, R\$15 bilhões. Esse valor é relativamente baixo e auxilia mais aqueles que mais precisam. A focalização do subsídio, ainda que parcial, o torna mais justo, auxiliando quem mais precisa dele nesse momento.

Os recursos para custeio da ampliação do Auxílio Gás brasileiro poderão ser provenientes de participações governamentais relativas ao setor de petróleo e gás destinadas à União resultantes do regime de concessão e resultantes da comercialização do excedente em óleo no regime de partilha de produção, ressalvadas vinculações estabelecidas na legislação; dividendos da Petrobrás pagos à União; receitas públicas não recorrentes relativas ao setor de petróleo e gás, em razão da evolução das cotações internacionais do petróleo bruto, desde que haja previsão em lei específica; superávit financeiro de fontes de livre aplicação disponíveis no Balanço da União, em caráter extraordinário; e abertura de crédito extraordinário, devidamente justificado, nos termos do § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

Ressalte-se ainda que o conflito armado entre Rússia e Ucrânia fez disparar os preços do petróleo e de seus derivados no mercado internacional. Essa volatilidade deve durar por algum tempo e os mais pobres e os motoristas profissionais precisam de um auxílio imediato para não serem prejudicados.

Por fim, cabe destacar que o dinheiro da ampliação do auxílio Gás Brasileiro será revertido integralmente em consumo, posto que os beneficiários possuem demandas inelásticas pelos produtos que consomem. Dessa forma, a medida também auxiliará na recuperação de curto prazo da economia brasileira.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões,

SF/22624.25331-46

Senador Alessandro Vieira
PSDB/SE



SF/22624.25331-46